

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO LUCEFÉCIT

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Alandroal, em 2 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 19 do livro n.º 273-F, foram alterados os estatutos da associação denominada Associação de Caçadores do Lucefécit, com sede no Monte da Cruz Branca, freguesia de Terena (São Pedro), concelho de Alandroal, pela adição do artigo 2.º-A, o qual fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º-A

Incumbe também à Associação:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre caça.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
1000308059

ASSOCIAÇÃO DE COMISSÕES DE FESTAS NICOLINAS

Certifico que, por escritura hoje lavrada no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, exarada de fl. 32 a 33 v.º do livro de escrituras diversas n.º 526-D, foi constituída uma associação a partir de hoje e por tempo indeterminado, com a denominação Associação de Comissões de Festas Nicolinas, que vai ter a sua sede na Rua de Camões, 35, da freguesia de São Sebastião, do concelho de Guimarães, e tem por objecto a actividade cultural, recreativa e social exclusivamente relacionado às festas nicolinas.

A Associação é composta pelas pessoas singulares que forem admitidas em assembleia geral.

Os critérios e processos de admissão, rejeição e exclusão de associados, bem como os direitos e deveres destes, serão definidos no regulamento interno, a aprovar em assembleia geral.

A exclusão de associados é sempre da competência da assembleia geral.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2001. — O Ajudante Principal, *José Edmundo Gomes Santiago.*
3000212540

FATIAS DE CÁ — OURÉM, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Certifico que, por escritura de hoje lavrada a fls. 105 e seguintes do livro de notas n.º 68-L do Cartório Notarial de Tomar do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída por tempo indeterminado a associação denominada Fátias de Cá — Ourém, Associação Cultural, designada pela sigla FdC — Ourém, vai ter a sua sede na Rua do Centro de Dia, 8, freguesia de Seça, concelho de Ourém, a qual fica a reger-se pelos estatutos seguintes:

1.º O Fátias de Cá — Ourém, Associação Cultural, adiante referido como FdC — Ourém, tem a sua sede na Rua do Centro de Dia, 8, freguesia de Seça, concelho de Ourém.

2.º O FdC — Ourém tem por objecto cultural actividades culturais, teatro e não tem fins lucrativos.

3.º Constituem receitas do FdC — Ourém as quotas dos associados e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

4.º São órgãos do FdC — Ourém a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5.º A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 172.º a 179.º do Código Civil.

6.º A admissão ou exclusão de associados é da competência da assembleia geral de sócios.

7.º A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários e compete-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

8.º A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro e compete-lhe a gerência social, administrativa e financeira.

9.º O conselho fiscal é composto por um presidente e dois secretários e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar as suas contas e relatórios.

10.º No que os presentes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

18 de Agosto 2006. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues.*
3000214277

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CÍVICA OS JORNALEIROS DE LAMOSA

Certifico que no dia 3 de Agosto de 2006 se encontra exarada, a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 22, em que foi constituída uma associação denominada Associação Cultural e Cívica Os Jornalheiros de Lamosa, com sede instalada provisoriamente na Rua da Compradeira, sem número de polícia, aldeia de Lamosa, concelho de Sernancelhe, e tem como objecto promover e divulgar a arte, usos e costumes de Lamosa, o intercâmbio cultural com outras aldeias e instituições, o convívio entre as pessoas de Lamosa, promover eventos culturais, recreativos e desportivos; promover a publicação de uma revista, jornal ou outro meio de comunicação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

3 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques.*
3000215147

CASA DO PROFESSOR DE LAMEGO

Certifico que, por escritura lavrada em 18 de Outubro de 2006, exarada de fl. 55 a fl. 56 do livro de notas para escrituras diversas n.º 49-E do Cartório Notarial de Lamego, foi constituída uma associação com a denominação Casa do Professor de Lamego, com sede na Rua do Barronco, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Almacave, concelho de Lamego, número de identificação de pessoa colectiva P-507821289, cujo objecto consiste no apoio e desenvolvimento da actividade social, cultural e recreativa dos seus associados, podendo ainda abranger a solidariedade social.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Notário, *Maria Helena de Jesus Félix Trigo.*
3000218143

CENTRO ESPIRITUALISTA UNIVERSALISTA HILEL

Certifico que, no dia 31 do corrente mês de Outubro, a fls. 65 e 65 v.º do livro de notas n.º 665-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da associação é na Rua de Cabo Verde, lote 56, loja e cave, freguesia de Cacém, concelho de Sintra.

Duração — a duração da associação é por tempo indeterminado.

Objecto — a Igreja Bíblica Evangélica tem por objecto a actividade religiosa e social.

Condições de admissão dos associados — podem ser admitidos como associados e membros do Centro Espiritualista Universalista Hilel todas as pessoas que cumpram os objectivos do mesmo desde que aceitem voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de sexo, idade, cor ou nacionalidade.

Exclusão de associados — a aplicação de sanções e, no limite, a exclusão dos associados são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Adjunta do Notário, *Cidalina Maria Ramos Lourenço Antunes.*
3000186305